



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000016923-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º. 22.847.311/0001-23**, sito na Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto/SP CEP:14025-040, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Douglas F Oliveira, CPF n.º. ***.259.958-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 26.0.000016923-3, **Edital n.º 152/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 030/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Aquisição de testes rápidos antígeno NS1 para testagem da população com suspeita de dengue, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.847.311/0001-23
Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto/SP CEP:14025-040
E-mail: licitacaomegamed@gmail.com Telefone: (16) 3235-8267



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000016923-3

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA EXCLUSIVA ME/EPP-Testes Rápidos Imunocromatográficos para detecção qualitativa do antígeno NS1 da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma.- O produto deverá vir obrigatoriamente lacrado de fábrica.- O kit deverá vir completo para a perfeita realização do teste.- O resultado do teste deverá ocorrer em no máximo 20 (vinte) minutos.- o produto deverá ter validade mínima de 18 meses;- O produto deverá, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA	7000	Unidade	R\$ 5,38	R\$ 37.660,00
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 37.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000016923-3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 13/08/2026 13:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

DOUGLAS FONSECA
DE
OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2026.08.14 08:38:29
-03'00'

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.